

**Portaria nº 196/GAB/SES/2005**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 80, de 14/12/2000 e do Decreto nº 110, de 05/03/2003, que instituem e regulamentam a Avaliação Especial de Desempenho, para fins de estabilidade dos servidores públicos civis do Estado;

Considerando os termos do Decreto nº 3.006 de 05/05/2004, alterado em parte pelo Decreto nº 3.444, de 07/07/2004 que disciplinam a Avaliação Anual de Desempenho para fins de progressão vertical, conforme as Leis de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Estadual;

Considerando, a Lei nº 8.269 de 29/12/2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais do SUS;

Considerando ainda, a necessidade de unificar as ações das Comissões de Avaliação Especial e Anual de Desempenho no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir a **COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – CCAD** no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

**Art. 2º** Nomear os servidores a seguir relacionados para compor a CCAD, sob a presidência do primeiro indicado:

- Milton José Nantes Santos
- Célis Nadine França de Souza
- Dirce Fátima Marques de Campos Matos
- Isolina Solange Dias
- Zenaide Ferreira Camargo Rocha

**Art. 3º** A CCAD – integrará a estrutura da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Humanos – SDRH.

**Parágrafo Único** A CCAD acumulará a atribuições para a condução da Avaliação Especial e Anual de Desempenho.

**Art. 4º** A SDRH ou sob sua designação, a CCAD, poderá:

- I. nomear membros auxiliares através de portaria interna;
- II. definir o horário e a lotação necessária à execução das atividades;
- III. formular as regras para alcance dos objetivos, metas e execução da avaliação de desempenho no âmbito da SES.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**Registrada,  
Publicada,  
CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2005.

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde